

Chamada Pública CP156/2024 – Locação de Equipamentos de Infraestrutura – Sonorização e Iluminação – Casarão – Mais Orgulho - Amigos da Arte

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 15 e 22 de maio de 2024, receberá propostas para Locação de Equipamentos de Infraestrutura — Sonorização e Iluminação — Casarão — Mais Orgulho em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

#### 1. OBJETO

Contratação de **serviços e locação de infraestrutura – Sonorização e Iluminação,** para o evento no Casarão, projeto Mais Orgulho – Amigos da Arte, conforme abaixo:

### 2. DOS SERVIÇOS:

2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de **preço unitário e global,** com a quantidade mínima exigida, com qualidade equivalente ou superior para atendimento das seguintes especificações:

### Especificação técnica do objeto:

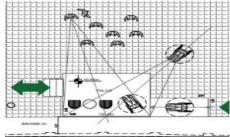
- a) Sonorização:
- 1 técnico de som e 01 assistente

### **LAYOUT 1, 2 e 3,4**

- 02 sistemas de som vertical array de 2000w com 02 subwoofer de 12", sistemas ativos
  Modelo referencial: Turbosound IP3000
- 06 caixas ativas no pedestal

Modelo referência QSC K12 (para espalhar pelo jardim)

- 02 caixas de monitor ativas
  - Modelo referencial QSC K12
- Console: Allen & Heath linhas SQ, QU, Soundcraft VI, Yamaha linhas QL, CL ou TF. (32 ins e 16 outs)
- 04 Microfones sem fio Shure QLXD com antena e combiner
- 04 DI passivos
- 01 computador com playlist para rodar trilha ambiente
- 01 cabo P2 > XLR
- cabos para ligação de todo sistema, espalhados pelo espaço do jardim.



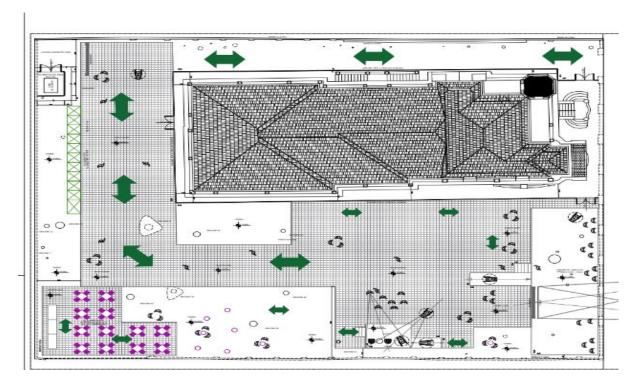


### b) Sistema de Iluminação:

- 1 técnico de iluminação e 01 assistente
- 15 unidades mini-poste de iluminação tipo LED 200W 110V/220VCA uso externo ao tempo fixado em base no solo (barro)
- 15 unidades Refletor tipo LED PAR 600W 110/220VCA RGB uso externo ao tempo instalado em suporte para solo (barro) 1 Iluminar o casarão (LED)
- 12 ribaltas de LED P5 RGBWA
- 24 par LED RGBWA para iluminação do jardim
- 12 DEMAPE para luz de serviço jardim
- cabos, extensões e acessórios para o bom funcionamento de todo o sistema

### **Planta**

https://drive.google.com/drive/folders/10qCFZzXqjQ2uI-XC8NdNRZW4BmMGQqT5



- A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com marcas iguais ou equivalente, com qualidade igual ou superior.
- A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos.
- Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

# 3. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

## 3.1. Prazo de execução do serviço:



- Montagem no dia 30/05/2024 ao dia 31/05/2024 entregue tudo finalizado até às 18h do dia 31/05
- Evento dia 01 e 02/06/2024
- **Desmontagem** no dia 02/06/2024 após o evento
- 3.2. A produção do evento avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma do evento.

### Local da Prestação de Serviço:

Avenida Paulista, 1919 - Casarão.

#### 4. PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo terá início na assinatura do contrato e término em 02/06/2024.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
  - a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
  - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
  - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  - d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
  - e) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem comprometer o evento.
  - f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
  - g) Apresentar ART válida para prestação dos serviços;
  - h) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
  - i) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
  - j) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
  - k) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
  - I) Apresentar relatório de prestação de serviços.
  - m) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
  - n) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
  - o) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
  - p) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
  - q) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.



- r) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações
- 5.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 5.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei º 13.709/2018 (LGPD).
- 5.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 5.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 5.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

### 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Aprovar em até 05 (cinco) dias úteis o relatório dos serviços prestados apresentada pela CONTRATADA.
- 6.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 6.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

## 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).



- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.
- 7.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

# 7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
  - A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

## 8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.
- 8.2. Para Locações Caso possua o código de **LOCAÇÃO**, deverá ser emitido **NOTA FISCAL DE SERVIÇO** de acordo com decreto da sua cidade.
- 8.3. Caso não tenha código de emissão de nota fiscal de locação, deverá ser emitido **FATURA** ou **RECIBO** com assinatura eletrônica ou envio da via original para Amigos da Arte.
- 8.4. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

## 9. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida, em papel timbrado da empresa, datada e assinada, juntamente com os documentos de habilitação acima indicados no item 7, para o email <a href="mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br">chamadas@amigosdaarte.org.br</a>, com o assunto: "Chamada Pública CP156/2024 — Locação de Equipamentos de Infraestrutura — Sonorização e Iluminação — Casarão - Mais Orgulho - Amigos da Arte."

- 9.1. A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço (incluindo montagem e desmontagem), bem como, equipamento, material, transporte, taxas (inclusive a ART) e impostos
- 9.2. Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamada, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 10.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.



- 10.3. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 10.4. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 10.5. A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.
- 11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço